



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.232/2011

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS),
INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 1.663/2011,

DECRETA:

Art. 1º – É aberto um Crédito Especial no valor total de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

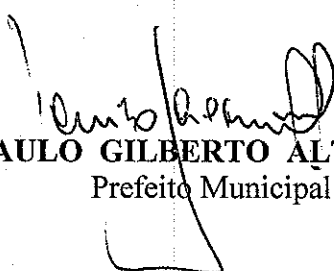
ÓRGÃO:	06	- SEC. MUN. AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COM.
Unidade:	01	- Sec. Mun. Agricultura, Indústria e Com.
Projeto/Atividade:	20.605.0032.2049	- INCENTIVO ÀS AGROINDÚSTRIAS
Despesa:	4.4.50.41.00.00.00	- Contribuições R\$ 15.000,00

Art. 2º – Para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior servirá de recurso:

- Superávit Financeiro do Exercício 2010 – Recurso Livre R\$ 15.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 30 de junho de 2011.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se